CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS
Sala de Sessões "Jairo Corrêa da Silva"
Rua Maria Rita Franco, 290 - CAMPOS ALTOS-MG

RESOLUCÃO No. 01/94

Reajusta os Subsídios dos Vereadores e Verba de Representacão do Presidente da Câmara Municipal de Campos Altos e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuicões legais e constitucionais faz saber que aprovou e promulga a seguinte resolucão:

Art. 1o - A remuneracao atribuida ao Vereador à Câmara Municipal de Campos Altos, é reajustada em 37,73% (Trinta e sete ponto setenta e três por cento) e passa a ser de CR$ 85.247,98 - Oitenta e cinco mil, duzentos e quarenta e sete cruzeiros reais e noventa e oito centavos - dividida em partes Fixa e Variável, na proporcão de 50% (Cinquenta Por cento) para cada, respeitando-se o limite máximo de 5% (Cinco Por Cento) da Receita do Municipio.

Parágrafo Unico - A parte variável corresponde ao comparecimento do Vereador às reuniões e participacão nas votacões.

Art. 2o - O valor de cada reunião ordinária se obterá dividindo-se o total da Parte Variável pelo numero de reuniões ordinárias realizadas durante o mês.

Parágrafo Único - O valor de cada reunião extraordinária, no máximo de 04 (quatro), será obtido aplicando-se os percentuais estabelecidos em leis vigentes.

Art. 3o - O Presidente da Câmara Municipal receberá, mensalmente, como Verba de Representacão o valor de CR$ 56.831,98 - cinquenta e seis mil, oitocentos e trinta e um cruzeiros reais e noventa e oito centavos - correspondente a 2/3 do Subsidio do Vereador.

Art. 4o - Revogadas as disposicões em contrário, esta Resolucão entrará em vigor na data de sua promulgacão, retroagindo seus efeitos a 1o de Janeiro de 1994.

Sala de Sessões "Jairo Corrêa da Silva", em 26 de 01 de 94

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS
Presidente